

**Aditivo****TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 136/2022****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a substituição do fiscal do contrato supracitado. 1.2. Fica nomeada a servidora **Fabiana Mauri Bonizioli**, na fiscalização do Contrato nº 136/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Especializados de Consultoria em contabilidade aplicado ao Setor Público, para atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Domingos do Norte/ES.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Apostilamento autorizado através do Processo Administrativo nº 1069/2025 de 17/02/2025, Memorando nº 023/2025/SEMFAZ de 13/02/2025.

São Domingos do Norte/ES, 17 de fevereiro de 2025.

**Ana Izabel Malacarne de Oliveira**

Prefeita Municipal  
Contratante

**Protocolo 1498458**

**São Gabriel da Palha****Decreto****DECRETO Nº 4.913/2025****NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**TIAGO ROCHA**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar N.º 22, de 12 de agosto de 2009, que Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Palha e dá outras providências e Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 000452, de 20 de janeiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Palha - CMAS/SGP, criado através da Lei Complementar Nº 22, de 12 de agosto de 2009, órgão superior de deliberação colegiada, de composição paritária (sociedade civil e governo municipal), de caráter permanente e âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família,

com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período, assim constituído:

**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

**a) - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família:**

Titular: Fernanda Da Macena

Suplente: Gregory Patrick Dorsch Kruguel

**b) - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Adoracy Soares de Almeida

Suplente: Joelma Maria Martins da Silva

**c) - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Clara Barros de Matos

Suplente: Bruno Vaz

**d) - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano:**

Titular: Arethuzza Ponath Monteiro

Suplente: Fabricio Carlos Bezerra de Souza

**e) - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:**

Titular: Cleidiana Perdonati Viginí

Suplente: Lauriana Binda Cruz

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**a) - Representantes dos Usuários Vinculados aos Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social, no âmbito Municipal:**

Titular: Juliana de Souza Silva

Suplente: Elizeti Alves de Oliveira

**b) - Representantes dos Trabalhadores da área de Assistência Social:**

Titular: Ilza Gonçalves Terra

Suplente: Regina Cerri Zotele

**c) - Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, no âmbito Municipal:**

• **Centro de Recuperação e Beneficência São Gabriel**

Titular: Sonia Maria Peterle Cetto

Suplente: Evani Maria Cassaro Martinelli

• **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

Titular: Laíza Gomes de Moura

Suplente: Luciana de Paula Lúcio Martins

• **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE/ES**

Titular: Katia Regina Montovani

Suplente: Wyara Valandro Rocha

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 20 de fevereiro de 2025.

**TIAGO ROCHA**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

**Protocolo 1498521**

